

3º Termo de Prorrogação do Contrato nº 004/SMSU/2019

Processo SEI 6029.2018/0001393-5

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

Contratada: E.A.P. PINGO REFRIGERAÇÃO - EPP - CNPJ sob o nº. 14.849.140 /0001-43

Objeto Contratual: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (sem fornecimento de peças) no sistema de ar condicionado, com emprego de mão de obra especializada e todo o material, ferramentas, equipamentos entre outros itens a serem utilizados nesta prestação de serviço, conforme especificações e periodicidades estimadas. As peças eventualmente substituídas serão pagas a título de reembolso, nos termos constantes no Edital do Pregão 085/SMSU/2018 e da proposta comercial apresentada".

Objeto deste Termo: Prorrogação da vigência contratual

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - Consolação - CEP 01301-000 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA** e, de outro lado, a empresa **E.A.P. PINGO REFRIGERAÇÃO - EPP**, CNPJ sob o nº. 14.849.140 /0001-43, com sede na Avenida Brasil, nº 857 - Pavimento Superior - Vila Martins - Rio Claro - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.849.140/0001-43, neste ato representada por sua proprietária, senhora **EUDES APARECIDA PEREIRA PINGO**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.247.311-5 e CPF/MF nº 322.575.128-63, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o Despacho Autorizatório exarado no processo SEI nº 6029.2018/0001393-5, link (058251446), resolvem **PRORROGAR** o Termo de Contrato nº **004/SMSU/2019**, fazendo constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº **004/SMSU/2019**, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 13/02/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em decorrência da prorrogação, o valor principal do contrato será **de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, devendo incidir o reajuste contratual conforme dispõe a Cláusula Sétima, subitem 7.7.1, do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. As despesas correspondentes onerarão a Dotação Orçamentária n 38.10. 06.181.3013.2.192. 3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº **14971/2022**, sendo suportadas neste exercício pelas Nota de Empenho nº **16834/2022**, respeitando o princípio orçamentário da anualidade ou da periodicidade.


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Prorrogação.

E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, que lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

Contratante:

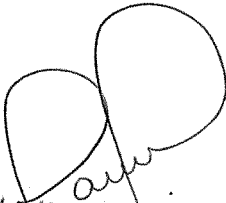

MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Secretária Municipal de Segurança Urbana

Contratada:

**EUDES APARECIDA
PEREIRA**
PINGO:32257512863

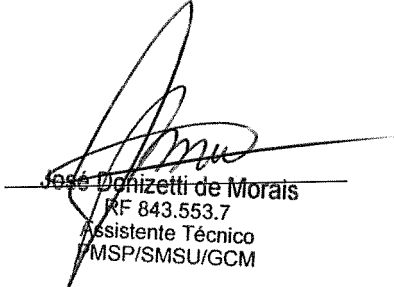
Assinado de forma digital por
EUDES APARECIDA PEREIRA
PINGO:32257512863
Dados: 2022.02.10 14:11:20
-03'00'

EUDES APARECIDA PEREIRA PINGO
Proprietária
E.A.P. PINGO REFRIGERAÇÃO - EPP


Sandra H. Perucarrari
Coordenadora de Adm. e Finanças
RF 570.204.6 - SMSU/CAF

Testemunhas:


Débora F. Mantovani
Diretora
SMSU/CAF/DCC


José Donizetti de Moraes
RF 843.553.7
Assistente Técnico
PMSP/SMSU/GCM